



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.614/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município, com recursos da redução e anulação de rubricas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2013, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

1 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (100) (01).....R\$ 20.000,00

3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (101) (01).....R\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

02 - Ensino Fundamental

12.361.0047.1011 – Ampliação do Centro Municipal de Educação.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (5077) (20).....R\$ 75.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução e/ou anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (108) (01).....R\$ 25.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 - Secretaria de Obras e Viação



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

26.782.0008.1018 – Pavimentação Rua Edmundo Fritzen	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (825) (01)	R\$ 15.000,00
26.782.0008.1020 – Pavimentação Rua Carlos Petry	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (826) (01)	R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 19 de abril de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração